

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023-MPPA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA SIMETRIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 052/2023-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015.160, Belém-Pa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual 15.191.153-3, Inscrição Municipal 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, domiciliado e residente em Belém, e a empresa **SIMETRIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ nº 27.397.273/0001-78, com sede na Av. Perimetral, s/n.º, Prédio Espaço INOVAC, sala 17, CEP: 66.075-750, bairro: Guamá, Belém – PA, Telefone: (91) 3349- 2455, (91) 3342-4000, e-mail: comercial@mvlicitacoes.com, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por **FÁBIO ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando o pedido da fiscalização e de acordo com a decisão proferida no Protocolo GEDOC nº **157773/2024**, fica alterada a Cláusula **Décima Terceira** do contrato que trata DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto Contratação de empresa para prestação serviços continuados de manutenções preventiva e corretiva de Catracas de Controle de Acesso TELEMÁTICA, instaladas no prédio da PJ de Parauapebas, modelo PD300, leitor de código de barras e biometria OP SAGEM, com Licenças de Catraca e Administração de Portaria, com reposição de peças, Suporte Técnico das licenças de Catracas e Administração de Portaria**, decorreu de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 012/2023-MPPA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **prorrogado** o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **12 (doze) meses** a partir de **26/04/2025 até 25/04/2026**, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, c/c cláusula décima terceira, item 13.1 do contrato.

2.2. O **Contratado** obriga-se a manter a garantia de execução contratual durante a prorrogação da vigência do contrato e por mais **90 (noventa) dias** após término deste prazo, o que deverá ser acompanhado pela Fiscalização e pela Gestão de Contratos do Ministério Público.

2.3. Fica **ressalvado** o direito à análise do pedido de reajuste do preço deste contrato, sendo necessário que seja realizado nos termos da cláusula contratual que rege o Reajuste, com protocolo até a data em que se completar cada período de 12 meses da vigência do contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494. 8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.



CLÁUSULA QUARTA

4.1. E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 05 de fevereiro de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

Assinado por:

F659CA8802FE426...

SIMETRIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Contratado

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Documento assinado digitalmente
MARCOS SANTOS DOS REMEDIOS
Data: 03/02/2025 09:54:01-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>